



lizará sessões de cinema de forma inteiramente GRATUITA, em locais desprovidos de acesso a bens culturais, no período de julho a outubro de 2017. Nas atividades da Itinerância ocorrerão 59 sessões com a projeção diária de 120 minutos em cada local e 20 filmes/dia. Nas atividades da semana da 15ª Edição haverá 15 sessões com projeção de 13 horas/dia (manhã/tarde e noite), com a exibição de 50 títulos dentre filmes da Mostra Competitiva e convidados.

170217 - ESPERANÇA
AZAHARA MARTIN ORTEGA

CNPJ/CPF: 232.947.838-09

Processo: 01400002074201797

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 130.900,00

Prazo de Captação: 02/06/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Produção de uma curta metragem de ficção que narra os últimos minutos de vida de um suicida patológico, isto é, aquela pessoa que sofre depressão e planeja a própria morte até o mais mínimo detalhe. O filme tem uma duração prevista de 15 minutos e será finalizado em formato 4k. 171238 - M.I.C.A. - Mostra Itinerante de Cinema Ambiental Educam.arte - Projetos em Educação, Comunicação e Cultura LTDA. CNPJ/CPF: 10.842.707/0001-07

Processo: 01400008563201752

Cidade: Campinas - SP;

Valor Aprovado: R\$ 292.160,00

Prazo de Captação: 02/06/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: M.I.C.A. - Mostra Itinerante de Cinema Ambiental é um projeto de difusão audiovisual, que visa exibir filmes de curta metragem com temática ambiental (ou que tangenciem o tema) para jovens e crianças nos municípios de Campo Mourão, Araruama e Três Corações, nos meses de setembro e outubro de 2017. Serão realizadas 48 sessões de filmes, compostas por aproximadamente 6 títulos selecionados por curadoria (4 sessões por dia, de terça a sexta em cada localidade). Haverá a realização de três mostras finais com 1 sessão de filmes, 1 apresentação teatral, 1 apresentação musical e 1 exposição fotográfica para toda a comunidade das localidades atendidas. Ainda, o projeto prevê a realização de 24 atividades formativas, de oficina de animação (2 oficinas por dia em cada localidade). O projeto tem duração de 7 meses, com público estimado de 4500 pessoas.

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.313, de 16 de dezembro de 2016 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RIBAS DA SILVA

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18, § 1º)
151778 - NOVO CINEMA INDIANO
ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.988.239/0001-40
Cidade: Brasília - DF;
Valor Complementado: R\$ 102.900,00
Valor total atual: R\$ 332.700,00

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 800/GC3, DE 31 DE MAIO DE 2017

Altera a estrutura do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta no Processo nº 67400.002222/2017-81, resolve:

Art. 1º Determinar que todas as Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA) dos Segundos Escalões Básico, Intermediário e Reforçado adotem a estrutura e a nomenclatura de Esquadrões de Saúde, e passem a constituir, na condição de destacamentos, a estrutura organizacional das seguintes Organizações Militares:

- I - Hospital de Aeronáutica de Canoas - HACO:
a) Esquadrão de Saúde de Florianópolis (ES-FL), com sede no município de Florianópolis - SC;
b) Esquadrão de Saúde de Curitiba (ES-CT), com sede no município de Curitiba - PR; e
c) Esquadrão de Saúde de Santa Maria (ES-SM), com sede no município de Santa Maria - RS.
- II - Hospital de Aeronáutica de Recife - HARF:
a) Esquadrão de Saúde de Salvador (ES-SV), com sede no município de Salvador - BA;
b) Esquadrão de Saúde de Natal (ES-NT), com sede no município de Parnamirim - RN; e
c) Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede no município de Fortaleza - FZ.
- III - Hospital de Aeronáutica de Manaus - HAMN:
a) Esquadrão de Saúde de Porto Velho (ES-PV), com sede no município de Porto Velho - RO; e
b) Esquadrão de Saúde de Boa Vista (ES-BV), com sede no município de Boa Vista - RR.
- IV - Hospital de Força Aérea de Brasília - HFAB:
a) Esquadrão de Saúde de Anápolis (ES-AN), com sede no município de Anápolis - GO.
- V - Hospital de Força Aérea de São Paulo - HFASP:
a) Esquadrão de Saúde de Campo Grande (ES-CG), com sede no município de Campo Grande - MS;
b) Esquadrão de Saúde de Pirassununga (ES-YS), com sede no município de Pirassununga - SP;
c) Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá (ES-GW), com sede no município de Guaratinguetá - SP; e
d) Esquadrão de Saúde de São José dos Campos (ES-SJ), com sede no município de São José dos Campos - SP.
- VI - Hospital de Aeronáutica dos Afonsos - HAAF:
a) Esquadrão de Saúde de Santa Cruz (ES-SC), com sede no município do Rio de Janeiro - RJ.
- VII - Hospital Central da Aeronáutica - HCA:
a) Esquadrão de Saúde de Lagoa Santa (ES-LS), com sede no município de Lagoa Santa - MG; e
b) Esquadrão de Saúde de Barbacena (ES-BQ), com sede no município de Barbacena - MG.
- VIII - Hospital de Aeronáutica de Belém - HABE:
a) Esquadrão de Saúde de Alcântara (ES-AK), com sede no município de Alcântara - MA.
- Art. 2º Determinar que a OSA de Primeiro Escalão localizada na Base Aérea de Santos adote a estrutura e a nomenclatura de Segunda Esquadrilha de Saúde do HFASP (2ª EsqdaSau HFASP), e passe a constituir, na condição de destacamento, a estrutura organizacional do Hospital de Força Aérea de São Paulo.
- Art. 3º Os Esquadrões e a Esquadrilha de Saúde da Aeronáutica mencionados nos artigos 1º e 2º desta Portaria absorverão o pessoal, o acervo material e histórico e as instalações das OSA que pertenciam anteriormente.
- Art. 4º O Comandante-Geral do Pessoal deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente Portaria.
- Art. 5º O Comandante-Geral do Pessoal remeterá ao Estado-Maior da Aeronáutica proposta de atualização de Regulamento da DIRSA, de Hospitais de Força Aérea e de Hospitais de Aeronáutica, no prazo de 60 dias após a publicação desta Portaria.
- Art. 6º O Diretor de Saúde da Aeronáutica deverá promover a atualização dos Regimentos Internos da DIRSA, dos Hospitais de Força Aérea e dos Hospitais de Aeronáutica.
- Art. 7º Os Comandantes-Gerais e Diretores-Gerais dos Órgãos de Direção Setorial deverão promover a atualização dos Regimentos Internos das respectivas OM subordinadas, de modo a se adequarem ao disposto nesta Portaria.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.144, DE 26 DE MAIO DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, resolve:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF	Farmacognosia	Adjunto A, Nível 1.	DE	Ana Lígia Leandrini de Oliveira	1º
				Augusto Lopes Souto	2º

I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 006, de 18/01/2017, publicado no DOU em 19/01/2017, retificado no DOU em 19/01/2017; 23/01/2017 e 09/02/2017 por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

II - ESTABELECEER o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 204-T/DPL, DE 23 DE MAIO DE 2017

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2018 (IE/EA CAMAR 2018).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:
Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI
BERMUDEZ

COMANDO DA MARINHA COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS 4º DISTRITO NAVAL CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELEM

PORTARIA Nº 18/CEIMBE, DE 30 DE MAIO DE 2017

Aplicação de Penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA.

O DIRETOR DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 7º, da Portaria nº 180, de 16 de julho de 2001, do Comandante da Marinha e de acordo com o artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Aplicar à Empresa CASA MARCELO DE FERRELAGENS LTDA - EPP, localizada na Rua Padre Marçal Ribeiro, nº 276/284/290, Bairro: Centro, Itajubá-MG, CNPJ: 21.841.804/0001-93, a sanção de ADVERTÊNCIA e MULTA de 20% do valor da nota de empenho, com fulcro no inciso I e II, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pela prática em desacordo com o que preceitua a ATA de Registro de Preços nº 199/2016, do PE nº 012/2015 deste CeIm.

Art. 2º Consignar a inadimplência no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, a fim de divulgar aos órgãos que compõem o Serviço Público Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data

Capitão de Mar e Guerra (IM) GUSTAVO DA
SILVA NASCIMENTO

Ministério da Educação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE MAIO DE 2017

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da CAPES, para o período 2017-2019.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.024933/2016-36, resolve:

Art. 1º Fica publicado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, para o período 2017-2019, devidamente aprovado pelo Comitê de Governança Digital em reunião ocorrida no dia 18 de maio de 2017.

Art. 2º A íntegra do PDTIC/CAPES está disponibilizada no Portal da CAPES: www.capes.gov.br.

Art. 3º O PDTIC/CAPES poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e metas institucionais, à disponibilidade financeira e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABILIO A. BAETA NEVES